

**LEI N.º 3026, DE 25 DE MARÇO DE 1964.**

Dá-se nome de Jerônimo Pattaro a uma Rua da cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Jerônimo Pattaro a Rua 3 do Arraial de Agostinho Pattaro, no Distrito de Barão Geraldo, com início e término na Avenida Santa Isabel.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pação Municipal de Campinas, aos 25 de março de 1964.

RUY HELLMEISTER NOVAES — PREFEITO DE CAMPINAS.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 1964.

LUIZ GONZAGA DA SILVA LEITE — Diretor Interino do Departamento do Expediente.